



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.233, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

**Fica instituído o dia 24 de setembro
como o dia Municipal do Mototaxista.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

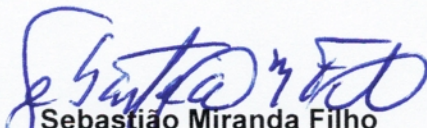
Art. 1º Fica instituído o dia 24 de setembro como o Dia Municipal do Mototaxista.

Art. 2º A criação da respectiva data, tratada no artigo anterior, visa o Reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade Marabaense pelos respectivos profissionais cadastrados pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2.054, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.233, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.233, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Fica instituído o dia 24 de setembro como o dia Municipal do Mototaxista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de setembro como o Dia Municipal do Mototaxista.

Art. 2º A criação da respectiva data, tratada no artigo anterior, visa o Reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade Marabaense pelos respectivos profissionais cadastrados pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2.054, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD4FDE40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/10/2023. Edição 3347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>